SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO



Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82 Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99 Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

PLANO DE TRABALHO/OPERATIVO DA INSTITUIÇÃO PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS 2ª PARCELA CONTRA O CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA 1.448 DE 29/05/2020 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco, há quase sessenta anos vem mantendo um Hospital Geral que presta serviços essenciais à Saúde de uma população de mais de 24.000 habitantes, englobando os municípios de Buritama, Zacarias, Turiúba, Lourdes e Brejo Alegre, cujo Pronto Socorro e Hospital Geral é a única referência para a micro região e é também para mais de 40 municípios do DRS-II de Araçatuba na especialidade de Oftalmologia.

Também presta atendimento a uma população flutuante proveniente das Usinas Sucroalcooleiras e do turismo dos vários ranchos e condomínios de lazer pertencentes ao município de Buritama, bem como da "Prainha" Municipal, Náutico Clube, etc.

b) Característica Geral do Hospital:

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco está localizada à Rua Guilherme Guerbas, n.º 353. Mantém convênio com o Governo do Município de Buritama para atendimentos de urgência e eletivos de média complexidade aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital conta com as seguintes áreas e especialidades:

Capacidade técnica Instalada e suficiente

Clinica	Médica
Clinica	Cirúrgica
Clinica	Pediátrica
Clinica	Obstétrica

Clínicas existentes:

• Especialidades presenciais e a distância:

Clinica Geral Cirurgia Geral Ginecologia Pediatria Anestesiologia Oftalmologia Ortopedia

Estrutura Física adequada disponibilizada

50 anos Santa Casa de Buritama

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82 Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99 Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

01 Sala de exames cardiológicos

•	Internação	•	Urgência e Emergência- Ambulatorial
			02 Consultórios Médicos
	03 Salas cirúrgicas		01 Sala de Procedimentos/Urgência e
	01 Sala de recuperação		Emergência
	01 Sala de Pré Parto		01 Sala de estabilização
	22 Leitos SUS (distribuídos entre as		01 Sala de Gesso
	clínicas)		01 Sala de Repouso/Observação - Geral
	06 leitos disponibilizados a COVID-19		01 Sala de Enfermagem
			01 Sala de Nebulização

A Santa Casa de Misericórdia São Francisco tem por missão desenvolver atividades beneficentes no campo da assistência médica e hospitalar, em regime de média e alta complexidade.

c) INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente				
SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO				
CNPJ				
44.435.451/0001-27				
Atividade Econômica Principal				
Atividades de atendimento hospitalar, incluindo Pronto – Socorro e unidade para atendimento				
em urgências e especialidades médicas.				
Endereço				
RUA GUILHERME GUERBAS, 353 – CENTRO				
Cidade UF			UF	
BURITAMA		SP		
CEP	DDD/Telefone	E-mail		
15.290-000	(018) 3691-9535	contabilidade@so	antacasaburitama.com.br	

Diretoria Executiva:

Provedor: João Daniel dos Santos 1º Vice Provedor: José Antônio dos Santos

2º Vice Provedor: Gilberto Pelicer

1º Tesoureiro: Jairo Cardoso de Brito Filho 2º Tesoureiro: João Antônio dos Santos 3º Tesoureiro: Luciano Cesar Batista

1º Secretário: Luciano Fernando Penteado
 2º Secretário: Luiz Carlos dos Santos
 3º Secretário: João Goulart da Silva Lima

Diretor Clínico:

Dr. Irineu de Almeida Gomes

50 anos Santa Casa de Buritama

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82 Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99 Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

Diretor Técnico:

Dr. Walter de Oliveira Sobrinho

II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O convênio terá a finalidade de estabelecer as condições para repasse financeiro, conforme portaria 1.393 de 21/05/2020 do Ministério da Saúde, possibilitando o atendimento com a devida proteção contra a Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) aos pacientes de Buritama e os pequenos município da micro região que buscam a Santa Casa como referência mais próxima para atendimentos de Urgência e Emergência, além daquela população flutuante que passa pela município nos finais de semana e feriados prolongados, buscando ranchos/condomínios e clubes de laser.

Considerando que há a possibilidade de afastamento de profissionais do serviço, estando como suspeito do CORONAVIRUS (COVID-19) o convênio ira auxiliar no pagamento de horas extras e profissionais substituto no período.

Diante dos aumentos de gastos excessivos e não previstos, causados pela PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), esse recurso será aplicado no CUSTEIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO – EPI, PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (se necessário) E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, essenciais ao tratamento de média complexidade, visando diminuir os impactos financeiros da Entidade.

III - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

O recurso será pago em parcela única e utilizado mensalmente através de conta corrente bancária exclusiva e servirá para subsidiar os pagamentos mensais relativos ao descrito na identificação do objeto.

Os repasses deverão acontecer na conta corrente de nº 2-4, lotada na agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL agencia 4243 de Buritama.

DESCRIÇÃO	Periodicidade	Valor Total do
CUSTEIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EPI - PARA O ATENDIMENTO E PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19). PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NO PERIODO, SE NECESSÁRIO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	Conforme Cronograma de Desembolso	R\$ 222.215,44

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO



Declarado de Utilidade Pública Federal – Decreto n.º 86.871 de 25/01/82 Declarado de Utilidade Pública Estadual – Res. SJDC n.º 21 de 14/10/99 Declarado de Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 179 de 09/11/62

CNPJ n.º 44.435.451/0001-27

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS PAGAMENTO	VALOR (R\$)	EXECUÇÃO
JUNHO/2020	R\$ 222.215,44	Medicamentos para o COVID (Azitromicina, Enoxaparina, Heparina, Metilprednisolona, Ceftriaxona, Claritromicina, Clindamicina e Metronidazol) Álcool em Gel Álcool 70% Luvas Mascara descartável Mascara N95 Óculos de Proteção Propé Touca descartável TNT (para confecção de jalecos) Prestação de serviços em horas extra Prestação de serviços – mão de obra qualificada Equipamentos para tratamento média complexidade.
TOTAL	R\$ 222.215,44	

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ao final da execução a Entidade irá prestar contas do valor recebido com notas fiscal e documentos necessários e comprobatórios dos gastos. O setor DPAAC do Departamento Municipal de Saúde irá realizar a fiscalização/auditoria, após o relatório final de aprovação.

VI - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Início: Junho/2020

Fim: Dezembro/2020

Buritama, 01 de JUNHO de 2020.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO

João Daniel dos Santos

Provedor